LEI Nº 9.444, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Cultural Amigos da Música de Taipú – ACAMT e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA DE TAIPÚ – ACAMT**, com sede e foro jurídico na cidade de Taipú/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de janeiro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

DOE N°. 12.383 Data: 22.01.2011

Pág. 01

ROSALBA CIARLINI ROSADO Thiago Cortez Meira de Medeiros